



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 3 de abril de 2019

O regime da UE garante ajuda alimentar às pessoas mais carenciadas mas o seu impacto na inclusão social ainda não foi demonstrado, afirma o Tribunal de Contas Europeu

De acordo com um novo relatório do Tribunal de Contas Europeu, o Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas mais Carenciadas (FEAD) contribui para as abordagens dos Estados-Membros na luta contra a pobreza, mas continua a financiar sobretudo o apoio alimentar e nem sempre é orientado para as formas mais extremas de pobreza. O Tribunal realça que a sua função de ligação à inclusão social ainda não foi demonstrada.

Com 3,8 mil milhões de euros de financiamento da UE para o período de 2014-2020, o FEAD pretende ser mais do que um regime de ajuda alimentar, oferecendo assistência material combinada com medidas de inclusão social adaptadas. O Tribunal avaliou se o FEAD foi concebido de forma eficaz para ajudar a retirar da pobreza as pessoas mais carenciadas da UE e promover a sua integração social, tendo analisado os programas da Bélgica, República Checa, Alemanha, Espanha, França, Itália, Polónia, Roménia e Eslováquia.

Embora o FEAD inclua um objetivo claro de inclusão social, o Tribunal observou que continua a ser essencialmente um regime de ajuda alimentar, com mais de 80% do seu orçamento consagrado a esse apoio. Apesar disso, o Fundo é muito valorizado pelas partes interessadas que trabalham com as pessoas mais carenciadas e o Tribunal considera também que é um instrumento significativo para garantir a prestação de apoio alimentar e material.

O Tribunal descreve as possibilidades oferecidas pelo FEAD aos Estados-Membros para promoverem expressamente a inclusão social. No entanto, apenas quatro deles optaram por programas centrados em medidas de inclusão social, que representam apenas 2,5% do Fundo. Além disso, o êxito dessas medidas não está a ser acompanhado devido à falta de dados

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral encontra-se em www.eca.europa.eu.

ECA Press

Mark Rogerson – Porta-voz

Tel.: (+352) 4398 47063

Telemóvel: (+352) 691 55 30 63

Damijan Fišer – Adido de imprensa

Tel.: (+352) 4398 45410

Telemóvel: (+352) 621 55 22 24

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg

E-mail: press@eca.europa.eu

@EUAuditors

eca.europa.eu

quantitativos, levando o Tribunal a concluir que o seu contributo para reduzir a pobreza ainda não foi demonstrado.

"Apesar da prosperidade geral da Europa, quase uma em cada quatro pessoas continua em risco de pobreza ou de exclusão social na UE", afirmou George Pufan, o Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo relatório. "O FEAD é um instrumento de política bem acolhido para combater esta situação inaceitável. Porém, para ser realmente eficaz e conferir maior valor acrescentado, tem de ser claramente orientado para as pessoas com maiores necessidades e para as formas mais extremas de pobreza."

A orientação do apoio é essencial, sobretudo devido aos reduzidos recursos orçamentais, contribuindo para aumentar o seu impacto e facilitando o seu acompanhamento. No entanto, nem sempre são definidas metas, e metade dos Estados-Membros avaliados não canalizam a ajuda para nenhum grupo vulnerável ou tipo de pobreza específico. O Tribunal alerta para a probabilidade de esta situação resultar na dispersão do financiamento.

Para o período de 2021-2027, a Comissão Europeia propôs a integração do FEAD no novo Fundo Social Europeu Mais (FSE+). Tendo em conta este contexto, o Tribunal recomenda que a Comissão e os Estados-Membros devam:

- orientar melhor a assistência alimentar e material de base para as pessoas que mais necessitam;
- delimitar as medidas de inclusão social aos destinatários da assistência material de base;
- melhorar a avaliação da inclusão social dos destinatários finais.

Nota aos diretores das publicações

A redução da pobreza é uma componente política essencial da Estratégia Europa 2020, que define o objetivo de retirar pelo menos 20 milhões de pessoas do risco de pobreza ou exclusão social até 2020 em relação a 2008. Em 2017, 113 milhões de pessoas, correspondentes a 22,5% da população da UE, ainda estavam em risco de pobreza ou de exclusão social, em comparação com 116 milhões em 2008, quando a UE definiu este grande objetivo. O risco é mais elevado para grupos específicos, tais como as crianças e os idosos.

Os regimes da UE destinados a apoiar as pessoas mais carenciadas existem desde a década de 1980, tendo o primeiro deles sido o Programa Europeu de Distribuição Alimentar às Pessoas Mais Carenciadas (MDP). Em 2014, foi criado o Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas mais Carenciadas (FEAD), ao qual a Comissão consagrou 3,8 mil milhões de euros, complementados por contribuições dos Estados-Membros para perfazer um financiamento total de 4,5 mil milhões de euros durante o período de 2014-2020. Este Fundo visa atenuar as formas de pobreza mais graves e que maior impacto têm nas causas de exclusão social, como a situação dos sem-abrigo, a pobreza infantil e a privação de alimentos.

O Tribunal apresenta os seus relatórios especiais ao Parlamento Europeu e ao Conselho da UE, bem como a outras entidades interessadas como os parlamentos nacionais, partes interessadas do setor e representantes da sociedade civil. A grande maioria das recomendações formuladas nos

seus relatórios é posta em prática. Este elevado nível de aceitação salienta os benefícios do trabalho do Tribunal para os cidadãos da UE.

O Relatório Especial nº 5/2019, intitulado "Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas mais Carenciadas (FEAD): um apoio valioso, mas o seu contributo para a redução da pobreza ainda não é conhecido", está disponível no sítio Internet do TCE (eca.europa.eu) em 23 línguas da UE.